



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00055/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ADRIANO DE ARAUJO AQUINO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ADRIANO DE ARAUJO AQUINO - R ESTACIO TAVARES WANDERLEY, 265 - ESTACAO VELHA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 11.948.327/0001-06, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00004/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade do artista TOM OLIVEIRA E BANDA, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no dia 08 de Junho de 2019.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00004/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---------------|--|---------|------------|------------|-----------|
| 1 | Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade do artista TOM OLIVEIRA E BANDA, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no dia 08 de Junho de 2019. | Show | 1 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total: | | | | | 20.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02.130 - Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
02130.27.812.2006.2089 - Manutenção das Atividades Culturais e Tradicionais
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
001 - Fonte

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 30 (trinta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.





RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2019 às 11:23:05 Arlan Ramos Lucas alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 42384/19.

Número do Contrato: 000000552019
 Data da Publicação: 05/06/2019
 Data da Assinatura: 03/06/2019
 Data Final do Contrato: 03/07/2019
 Valor Contratado: R\$ 20.000,00
 Situação do Contrato: Vigente
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade do artista TOM OLIVEIRA E BANDA, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no dia 08 de Junho de 2019.
 Contratado (Nome): ADRIANO DE ARAÚJO AQUINO - ME
 Contratado (CNPJ): 11.948.327/0001-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | 4147f9ad818effb8acbbe4a2bb60ff87 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Sim | add550af310b89a1e0fac65f54105b46 |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Sim | 8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | f0e2def52994f66a55bf5a5dbd6d5242 |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | 232ab7984e9cfcb54e74ab31b6d212b2 |

João Pessoa, 10 de Junho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade do artista TOM OLIVEIRA E BANDA, quando das comemorações da Festa Junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no dia 08 de Junho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.130 - Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer 02130.27.812.2006.2089 - Manutenção das Atividades Culturais e Tradicionais 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 001 - Fonte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00055/2019 - 03.06.19 - ADRIANO DE ARAUJO AQUINO - R\$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2019, que objetiva: Aquisição de implementos agrícolas destinados a Secretaria de Agricultura deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: MAQTRAL MAQUINAS PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO - R\$ 52.000,00.

Esperança - PB, 03 de Junho de 2019

JUVENICO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2019, que objetiva: Aquisição de implementos agrícolas destinados a Secretaria de Agricultura deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAQTRAL MAQUINAS PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO - R\$ 52.000,00.

Esperança - PB, 04 de Junho de 2019

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09h do dia 17 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada de sancaentes domissanitários para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min - dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: esperanca.ep2017@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>.

Esperança - PB, 04 de Junho de 2019.

JUVENICO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

A Comissão Especial de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00005/2019, para o dia 21 de Junho de 2019 às 11h, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3361-3801. Edital disponível no site: www.esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 04 de Junho de 2019.

Emerson David Alves da Costa
Presidente da Comissão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas destinados a Secretaria de Agricultura deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.012-SEC DE AGRIC. REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.20.608.1027.1043 AQUIS DE VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 000121 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 000122 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 990. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00180/2019 - 04.06.19 - MAQTRAL MAQUINAS PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO - R\$ 52.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PARA ATENDER TODA AS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.004- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02004.04.122.2001.20054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 02.005 - SECRETARIA DE FINANÇAS 02005.04.123.1002.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 02.006 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 02006.04.122.2001.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02007.12.361.1003.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 40% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 113 02007.12.361.1003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 111 02007.12.361.1003.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 124 02007.12.365.1003.2021 - MANUTENÇÃO DE CRECHES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 111 02007.12.366.1004.2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 111 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 124 02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02008.13.392.1015.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 02008.27.812.1016.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 02011.15.122.2001.2068 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 02.012 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.20.122.2001.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRIC. REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 02.013 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO 02013.24.122.2001.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇÃO EVENTOS E TURISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09009.10.301.1017.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 212 09009.10.301.1017.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 212 09009.10.301.1017.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 212 09009.10.301.1017.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 212 09009.10.301.1017.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 212 09009.10.301.1017.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 212 09009.10.302.1017.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 212 09009.10.302.1018.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 212 09009.10.302.1018.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 212 09009.10.302.1018.2079 - MANTER ATIVIDADES DO CEO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 212 09009.10.302.1018.2080 - MANTER ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 212 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E SERVIÇO SOCIAL 10010.08.122.2001.2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 10010.08.241.1005.2035 - MANUTENÇÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 311 10010.08.243.1005.2037 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 10010.08.243.1005.2083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 311 10010.08.244.1005.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LONGA PERM P/ IDOSOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 10010.08.244.1005.2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIV SERV DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS - SCFV 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 311. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00177/2019 - 03.06.19 - MARCELO ARARUJO DOS SANTOS - R\$ 141.951,50.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2017.

